



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 01 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 637

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Despacho de Julgamento	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 01 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 637

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.503, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

“Declara luto oficial.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o falecimento na data de 29.06.2021, do senhor Joaquim Luiz Fonseca, servidor municipal, ocupante do emprego público de Diretor da Divisão de Comércio e Serviços;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial no Município de Castilho por três dias, em sinal de pesar pelo falecimento do Servidor Público Municipal, senhor Joaquim Luiz Fonseca, devendo permanecer hasteadas as bandeiras em meio mastro.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 30 de junho de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA Nº 06, DE 01 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre revogação da Portaria nº 05 de 10 de maio de 2021, e dá outras providências”.

SILVANIA CINTRA, Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 2.978, de 15 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA a partir desta data a Portaria nº 05 de 10 de maio de 2021, que “Dispõe sobre a regulamentação Decreto Municipal nº 6.465, de 16 de abril de 2021, Artigo 21 § 2º, tratando do não retorno as aulas presenciais nas escolas e por analogia para os servidores municipais (Agentes de Desenvolvimento Infantil e Recreacionistas) que atendem nas Creches municipais”, onde Adequava os empregados públicos (Agentes de Desenvolvimento Infantil e Recreacionistas) do quadro de servidores das Creches Municipais: CEI “Criança feliz”, CEMEI “Professora Adelaide de Nóbrega Arraes Foizer” e “Creche Maria José Vieira Telles”, na forma de trabalho remoto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data supra. Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos para que faça as alterações necessárias no controle de ponto e frequência.

Castilho, 01 de julho de 2021.

Silvania Cintra

RG. 21.482.145/SSP/SP

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 01 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 637

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 73/2021, na modalidade de Pregão 16/2021, na forma eletrônica, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento de alunos, durante o calendário escolar. Encerramento de recebimento das propostas: 14 de julho de 2021, às 08 horas. Início do pregão: 14 de julho de 2021, às 09 horas. Referência de tempo: horário de Brasília – DF. Local: www.bll.org.br. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo email: licitacao@castilho.sp.gov.br, ou ainda pelo site www.bll.org.br; qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura do Município de Castilho, Praça da Matriz, 247, nesta cidade, CEP 16920-000, ou ainda, pelo telefone (18) 3741-9000, ramal 9034. Castilho – SP, 29 de junho de 2021. Paulo Duarte Boaventura. Prefeito.

no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU); e Yasmim Moreira Santos Construtora Ltda, por descumprir com a exigência do item 3.1.6 – Declaração emitida pela empresa, atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa (deixou de apresentar a declaração); e pela habilitação das empresas Constrav Engenharia e Construções Ltda e J. A. Abdalla Construções e Serviços - EPP, por cumprirem regularmente com as exigências editalícias. Fica aberto o prazo recursal estabelecido no art. 109, inc. I, alínea “a”, estando os autos, desde já, com vista franqueada aos interessados. Castilho-SP, 30 de junho de 2021. Hélio Prates Brandão – Presidente.

Despacho de Julgamento

Decisão da Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Castilho, relativo ao Processo Licitatório 66/2021. Tomada de Preços 06/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de término da construção de quadra esportiva, com fornecimento de materiais, localizada no Assentamento Terra Livre, Zona Rural, Castilho – SP, objeto do Contrato de Repasse 765939/2011, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, e autorizado pela Lei Municipal 3.007, de 18 de maio de 2021. Decide pela inabilitação das empresas: Equality – Engenharia, Consultoria e Gerenciamento Ltda – ME, por descumprir com a exigência do item 3.1.3 – Capacitação técnico-operacional (apresentou Atestados sem o registro